



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 17/2020

INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO PROFEPT EM 2020/1 PARA A REALIZAÇÃO DE REMATRÍCULA NO SEMESTRE 2020/2

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27/02/2020, torna público o **Edital *Campus* Porto Alegre Nº 17/2020 – Inscrição de estudantes regularmente matriculados no PROFEPT em 2020/1 para a realização de rematrícula no semestre 2020/2**, de acordo com as Resoluções nº 105, de 22 de outubro de 2019, e nº 020, de 23 de junho de 2020 do Conselho Superior (Consup) do IFRS e a Portaria nº 849, de 14 de abril de 2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES).

1. DA FINALIDADE

1.1. Registrar o interesse dos estudantes regularmente matriculados em 2020/1 no curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do *Campus* Porto Alegre em realizarem a rematrícula nas disciplinas obrigatórias do referido curso previstas neste edital.

1.2 As disciplinas serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao campus.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do *Campus* Porto Alegre no semestre 2020/1.

3. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

3.1. O curso fará a oferta das seguintes disciplinas obrigatórias:

| Turma/ano de ingresso | Componente curricular |
|-----------------------|--|
| 2017 e 2018 | MEP022 - Prática de Pesquisa Orientada |
| 2019 | MEP008 - Prática de Ensino Orientada |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

| Fases | Prazos |
|--|-----------------|
| 1. Publicação do edital | 03/09/2020 |
| 2. Período de inscrição | 04 a 08/09/2020 |
| 3. Divulgação das inscrições homologadas | 09/09/2020 |
| 4. Início das disciplinas obrigatórias | 10/09/2020 |

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para se inscrição:

a) Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do IFRS Campus Porto Alegre;

b) Os estudantes devem se inscrever somente no componente curricular referente a sua turma/ano de ingresso.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA REMATRÍCULAS

6.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/96XqyDJYXCRUC9Tr5>.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA REMATRÍCULAS

7.1 As inscrições serão homologadas pela coordenação de curso.

7.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

7.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site:
www.poa.ifrs.edu.br/portalprofapt



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Coordenação do curso, mediante manifestação formal e fundamentada por e-mail para profepifrs@ifrs.edu.br, em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso, com o apoio da Comissão Acadêmica Local.

Porto Alegre (RS), 03 de setembro de 2020.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-Geral do IFRS Campus Porto Alegre

*A via original assinada estará disponível para consulta no gabinete da Direção-geral